



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de 1 (uma) inscrição de servidor do CICENOP no curso “Jornada do Pregão Eletrônico, formação e atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com Prática no Compras.gov.br, ETP e TR com Inteligência Artificial e Processo Sancionador, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Item	Qtde	Un.	Especificação
01	12	meses	Contratação de 1 (uma) inscrição de servidor do CICENOP no curso “Jornada do Pregão Eletrônico, formação e atualização de Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipes de Apoio com Prática no Compras.gov.br, ETP e TR com Inteligência Artificial e Processo Sancionador, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O custo máximo total da contratação é de R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais), conforme disposto na tabela acima. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos, foram introduzidas relevantes inovações nos procedimentos licitatórios, exigindo a atualização técnica e operacional dos agentes públicos responsáveis pela condução das contratações.

Em decorrência dessas mudanças, os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos certames também passaram por atualizações, o que gerou uma demanda crescente por capacitação específica. No âmbito do CICENOP, observa-se a necessidade de adaptação às novas ferramentas e rotinas, especialmente com a utilização da plataforma Compras.gov.br, que apresenta vantagens como a ampliação da competitividade, com maior participação de fornecedores, e a facilitação do cumprimento das exigências de transparência, notadamente quanto à publicação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A escolha da consultoria Nadia Aparecida Dall Agnol fundamenta-se na notória especialização da profissional e de sua equipe no campo do Direito Administrativo e das Contratações Públicas.

Expertise Técnica: A empresa detém reconhecida expertise técnica na capacitação de servidores públicos, destacando-se pela abordagem prática e orientada à realidade administrativa. Seu histórico evidencia atuação consistente na preparação de agentes públicos para a adequada implementação das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando aspectos operacionais, jurídicos e procedimentais. Tal experiência contribui para a correta aplicação da nova legislação, mitigação de riscos e aprimoramento da gestão das contratações públicas.

Reconhecimento de Mercado: A instrutora é amplamente reconhecida pela clareza didática na transmissão do conhecimento, aliada ao sólido domínio das ferramentas operacionais



dos sistemas de compras eletrônicas. Tal qualificação revela-se essencial para a formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação, contribuindo para uma atuação mais segura, eficiente e alinhada às exigências legais e procedimentais das contratações públicas.

Conteúdo Programático: A “Jornada do Pregão Eletrônico” apresenta metodologia atualizada e estruturada, contemplando todas as etapas do procedimento, desde o planejamento da contratação até a fase externa do certame. O conteúdo está alinhado aos entendimentos mais recentes dos Tribunais de Contas, proporcionando aos participantes uma visão prática e segura para a condução do pregão eletrônico em conformidade com a legislação vigente.

Necessidade e Interesse Público: A ausência de preparo pode acarretar insegurança jurídica, decorrente de falhas procedimentais capazes de ensejar a anulação de certames, além de prejuízos ao erário, especialmente em razão de planejamentos inadequados e execuções contratuais deficientes. Nesse contexto, a capacitação dos pregoeiros e das equipes de apoio configura-se como medida essencial e preventiva, assegurando maior eficiência, celeridade e estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os agentes públicos para a adequada utilização do sistema Compras.gov.br, assegurando a correta operacionalização dos procedimentos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e transparência nas contratações realizadas pelo CICENOP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser contratado por meio de Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/2021).

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem, obrigatoriamente, regime jurídico previsto em lei, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a licitação é regra, ressalvadas as hipóteses legais de contratação direta. Transcreve-se o dispositivo para referência:

Art. 37 (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é selecionar a proposta mais vantajosa sob os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade; licitar é a regra. Todavia, a própria Lei nº 14.133/2021 prevê exceções à licitação, por dispensa (art. 75) e por inexigibilidade (art. 74), quando a competição for impossível ou inviável. Para o caso em exame, aplica-se a inexigibilidade do art. 74, III, em razão do caráter intelectual e singular dos serviços, da necessidade de expertise especializada e da notória especialização da contratada em Administração Pública.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Como citado acima, a presente contratação caracteriza-se como serviço de notória especialização fornecimento exclusivo/prestação singular, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores. A especificidade do objeto, aliada à expertise comprovada, afasta a possibilidade de realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais, sendo, contudo, possível aferir a compatibilidade do valor proposto por meio de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme documentação comprobatória. Dessa forma, resta evidenciado que o contratado detém a capacidade técnica necessária para atender integralmente às exigências da Administração, assegurando a adequada execução do objeto e o cumprimento dos requisitos legais e institucionais.

Pelas razões acima expostas, fica evidente que o procedimento juridicamente adequado é o Processo de Inexigibilidade, a ser instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 74, inciso III, que trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissional ou empresa de notória especialização. Tal medida justifica-se pela inviabilidade de competição para o objeto descrito, conforme proposta em anexo.

Ainda, para fundamentação da escolha pela Inexigibilidade de Licitação, serão juntados os seguintes documentos:

- Documentação comprobatória para justificativa de preço.
- Atestado de capacidade técnica

Pelas razões acima expostas, fica evidente que o procedimento juridicamente adequado é o Processo de Inexigibilidade, a ser instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 74, inciso III, que trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissional ou empresa de notória especialização. Tal medida justifica-se pela inviabilidade de competição para o objeto descrito.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Demonstrativo dos resultados pretendidos: a adoção da presente contratação visa:

- Propiciar a adoção do sistema Compras.gov.br no âmbito do CICENOP;
- Promover avanços na execução dos procedimentos licitatórios em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Contribuir para a aquisição de conhecimento por parte da equipe técnica acerca do tema licitações e contratos administrativos.
- Propiciar ambiente de compartilhamento de conhecimento entre (as) servidores(as) públicos(as).
- Não há contrato vigente ou vencido para o mesmo objeto ou para objeto que possa ser considerado substituto.

Contratação: Título do evento de capacitação: " Jornada do Pregão Eletrônico, formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio (Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma Compras.gov.br, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021)".

Modalidade: Ensino à distância (EAD) assíncrono.

Quantidade de inscrições: 1 (uma).

Período de acesso ao curso: 12 (doze) meses.

Razão Social da entidade promotora: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

CNPJ da entidade promotora: 12.095.355/0001-90.

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apartamento 302, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.601-823.

Telefones: (46) 9611-8158

E-mail: nadcapacitação@gmail.com

Portanto, a contratação em questão configura-se não apenas como necessidade técnica e operacional, mas também como dever institucional voltado à legalidade, transparência e qualidade da gestão, refletindo-se na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Total R\$
01	1	Inscrição	Inscrição para acesso ao curso Compras.gov.br Demais informações de acordo com Termo de Referência. CATSER 21172	R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais).

No presente processo, em razão do enquadramento por inexigibilidade (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) e da continuidade/padronização das rotinas já implantadas, consoante ao exposto no item 2, não se realizou a cesta de valores.

Ressalte-se que o prestador apresentou, como comprovação de razoabilidade, 5 (cinco) notas fiscais referentes aos serviços semelhantes prestados a diferentes órgãos, todas com valores de R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais). Tal circunstância demonstra a compatibilidade do preço de mercado, atendendo, assim, aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente desta solicitação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.002.10.301.0002.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 10002
-----------------------------	--

7. EXECUÇÃO DO OBJETO, VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO:

7.1. Execução do Objeto:

A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade do tema proposto para a capacitação.

7.2. Prazo de Execução e Vigência e Prorrogação:

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, não havendo formalização por meio de contrato.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1 Condições de entrega do objeto



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como material didático, manutenção da plataforma de capacitação e impostos decorrentes.

A capacitação deverá contemplar conteúdo teórico e prático suficiente para que os participantes adquiram conhecimentos e habilidades para operacionalização do sistema Compras.gov.br para execução de licitações e contratações diretas.

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático a ser utilizado durante o tempo de disponibilização do curso, bem como certificado digital, que deverá enviado aos servidores participantes.

A CONTRATADA deverá conceder acesso a plataforma de estudo de forma ininterrupta durante todo o período de disponibilização dos serviços.

A CONTRATADA deverá oferecer atualização do conteúdo durante todo o período de disponibilização dos serviços.

Considerando a complexidade do objeto e o baixo vulto, não há necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada.

Não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

8.2. Do Pagamento

No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo ao CICENOP quaisquer custos adicionais.

O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do documento pelo Departamento de Contabilidade.

O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001- 39 da CONTRATANTE;

Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

O Cicenop fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Ainda, o pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente devendo a empresa informar banco, agência e nº de conta ao Departamento de Contabilidade, conforme solicitado acima.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. DO REAJUSTE:

Dos critérios de equilíbrio econômico financeiro

Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Eventuais revisões para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme parágrafo único do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021.

A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

10. DO MODELO DE GESTÃO / DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a):

- **Gestora de Contrato: Fabiana Gomes F. Macedo, matrícula n. 153.**
- **Fiscal de Contrato: Valmir De Souza Bitencourt, matrícula nº27.**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes.

As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo gestor do contrato ou pelo fiscal técnico.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

11. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Critérios de seleção do fornecedor

A contratação da **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ da entidade promotora: 12.095.355/0001-90, Endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apartamento 302, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.601-823, dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por empresa de notória especialização, conforme demonstrado na justificativa (item 2).

Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os requisitos abaixo, exigidos conforme sua natureza jurídica, observando-se a proporcionalidade e a pertinência ao objeto contratado.

11.2. Da Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar cópia atualizada do Contrato Social ou instrumento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações, se houver, ou da consolidação vigente, de modo a comprovar sua constituição legal, objeto social compatível com o objeto da contratação e a legitimidade de seus representantes legais.

11.3. Da Habilitação Fiscal e Trabalhista

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
2. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6. Cartão de CNPJ.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma adequada e tempestiva, inclusive prestar esclarecimentos, se solicitado.
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo De Referência e anexos.
- Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, de acordo com a forma estipulada neste termo de referência.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
- Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato, quando necessário.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente com todas as obrigações previstas no Termo de Referência e anexos, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, a seus empregados públicos ou a terceiros, em virtude da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas relacionadas ao fornecimento do(s) bem(s), direta ou indiretamente incidentes, tais como tarifas, emolumentos, frete, postagem, diárias de servidores etc.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos, incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato, decorrentes da aplicação de leis federais, estaduais e municipais, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista e civil.
- Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo todas as informações e dados solicitados.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade pelo mau ou inadequado funcionamento do serviço.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante.
- Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação.
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Considerando o baixo valor estimado e que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES

Conforme estabelecido no artigo 155 e ss. da Lei nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações que resultem na inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando-se às sanções previstas nesta legislação.

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia.
- Desenvolver a plataforma de forma contínua a fim de que esta seja acessível às pessoas com deficiência.
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis

16. DA RESCISÃO

A presente contratação não será formalizada por meio de contrato, podendo ser encerrada de pleno direito ao término de sua vigência, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ensejar a extinção da relação jurídica.

Os casos de extinção deverão ser devidamente motivados nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nas hipóteses de extinção por iniciativa da Administração ou de forma consensual, deverá haver comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/Pr, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Integram e completam o presente Termo de referência, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.245/91, Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada a espécie.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA tem ciência deste documento em seu inteiro teor, com as informações contidas para nada reclamar aceitando todos os seus termos e regramentos. Também é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará nas sanções cabíveis.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

A contratada esclarece que não foi declarado inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que também não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99).

A Contratada tem ciência e respeita o art. 14 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, quando aplicáveis, na execução do objeto a CONTRATADA deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

Considerando a natureza de prestação de serviços públicos, o detalhamento da solução para a prestação dos serviços de fornecimento de água dar-se-ão nas condições estabelecidas neste Contrato, anexos e Termo de Adesão da CONTRATADA.

As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Aplica-se, ademais, quanto aos casos omissos, o disposto na Lei n. 8.245/91 e suas alterações posteriores, bem como os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O CICENOP não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sem prévio aviso.

A Divisão de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada a Rua Tiradentes, nº 84, Fone: (44) 3018-4200, Cianorte-Pr.

Cianorte, 23 de abril de 2026.

Marcio Aurelio Corso

Diretor Administrativo e Financeiro

Assinatura lançada no Processo
